



REGULAMENTO DA BIBLIOTECA

Normas de funcionamento, utilização dos serviços, recursos informacionais e espaços de apoio

Brasília, DF – 2026.

Sumário

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	3
CAPÍTULO I – DA FINALIDADE	3
CAPÍTULO II – DA MISSÃO	3
CAPÍTULO III – DA VISÃO	3
CAPÍTULO IV – DOS OBJETIVOS	3
TÍTULO II - DO PÚBLICO E DO FUNCIONAMENTO	4
CAPÍTULO I – DO PÚBLICO	4
CAPÍTULO II – DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO	4
TÍTULO III - DOS RECURSOS INFORMACIONAIS	4
CAPÍTULO I – DA CARACTERIZAÇÃO DO ACERVO	4
CAPÍTULO II – DA MINHA BIBLIOTECA	5
CAPÍTULO III – DOS PERIÓDICOS ELETRÔNICOS	5
CAPÍTULO IV – DAS BASES DE DADOS	5
CAPÍTULO V – DO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL	6
TÍTULO IV - DOS SERVIÇOS INFORMACIONAIS	6
TÍTULO V - DAS CONSULTAS E DO ACESSO AOS RECURSOS	7
TÍTULO VI - DOS ESPAÇOS DE APOIO E INFRAESTRUTURA	7
CAPÍTULO I – DAS MESAS INDIVIDUAIS PARA ESTUDO	7
CAPÍTULO II – DAS CABINES DE ESTUDO EM GRUPO	7
CAPÍTULO III – DO LABORATÓRIO DE ACESSO DIGITAL	8
TÍTULO VII - DAS REGRAS DE USO	8
TÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	9

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

Art. 1. O presente Regulamento tem por finalidade estabelecer as normas que disciplinam o funcionamento da Biblioteca da Faculdade ARIA, definindo diretrizes para a utilização de seus serviços, recursos informacionais e espaços de apoio.

Art. 2. As situações não previstas neste Regulamento serão apreciadas pelo bibliotecário responsável e, quando necessário, submetidas à deliberação da Direção-Geral da Faculdade.

Art. 3. A Biblioteca encontra-se sob a coordenação de bibliotecário legalmente habilitado e regularmente registrado no Conselho Regional de Biblioteconomia, nos termos da legislação profissional vigente, a quem compete a gestão dos serviços, a mediação da informação, a orientação aos usuários e a articulação com as atividades acadêmicas institucionais.

Art. 4. A Biblioteca constitui-se como unidade estratégica de apoio ao desenvolvimento acadêmico, oferecendo suporte às atividades de pesquisa, orientação quanto à normalização de trabalhos acadêmicos e capacitação de usuários para o uso adequado dos recursos informacionais.

Art. 5. A Biblioteca promove ações voltadas ao desenvolvimento da competência informacional, contribuindo para a formação de usuários autônomos, críticos e eticamente comprometidos com o acesso e uso da informação.

CAPÍTULO II – DA MISSÃO

Art. 6. Prover à comunidade acadêmica suporte informacional qualificado, contribuindo para o desenvolvimento científico, intelectual e para a produção do conhecimento, apoiando as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão da Instituição.

CAPÍTULO III – DA VISÃO

Art. 7. Ser reconhecida pela qualidade dos serviços e produtos de informação, acompanhando as mudanças tecnológicas, sociais e culturais e atendendo de forma eficiente às necessidades da comunidade acadêmica da Faculdade ARIA.

CAPÍTULO IV – DOS OBJETIVOS

Art. 8. Oferecer ambiente adequado e serviços de qualidade, incentivando a busca pelo conhecimento e contribuindo para o desenvolvimento intelectual dos usuários da Biblioteca.

Art. 9. Constituem objetivos complementares da Biblioteca:

- I – promover o acesso aos recursos informacionais necessários às atividades acadêmicas;

- II – orientar os usuários quanto à localização, recuperação, avaliação e uso ético da informação;
- III – apoiar as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- IV – contribuir para o desenvolvimento da competência informacional da comunidade acadêmica;
- V – manter os recursos informacionais organizados, acessíveis e compatíveis com as necessidades institucionais.

TÍTULO II - DO PÚBLICO E DO FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I – DO PÚBLICO

Art. 10. A Biblioteca atende à comunidade acadêmica vinculada à Faculdade ARIA, compreendendo discentes, egressos, docentes e colaboradores técnico-administrativos.

Art. 11. De forma excepcional, será permitido o acesso a usuários externos sem vínculo institucional, desde que previamente autorizados e devidamente cadastrados, conforme as normas estabelecidas pela Biblioteca.

CAPÍTULO II – DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Art. 12. A Biblioteca funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

Art. 13. Durante os períodos de recesso institucional, o horário de funcionamento será definido previamente, em consonância com a Coordenação Acadêmica e a Direção-Geral, sendo amplamente divulgado à comunidade acadêmica.

TÍTULO III - DOS RECURSOS INFORMACIONAIS

CAPÍTULO I – DA CARACTERIZAÇÃO DO ACERVO

Art. 14. A Biblioteca da Faculdade ARIA possui acervo bibliográfico integralmente digital, disponibilizado principalmente por meio da plataforma Minha Biblioteca, complementado por periódicos eletrônicos, bases de dados, fontes de acesso aberto e demais recursos informacionais legalmente disponíveis.

Art. 15. A formação, atualização e gestão do acervo são orientadas pela Política de Formação e Desenvolvimento do Acervo, formalmente instituída em documento próprio e disponível para consulta institucional, observando os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) e os instrumentos de avaliação aplicáveis.

Art. 16. O quantitativo de títulos, a bibliografia básica e complementar dos cursos e os recursos informacionais disponibilizados deverão ser compatíveis com os Projetos Pedagógicos dos Cursos.

Art. 17. O acervo será avaliado e atualizado periodicamente, considerando as demandas dos cursos, sugestões da comunidade acadêmica, alterações dos Projetos Pedagógicos dos Cursos e indicadores de uso dos recursos informacionais.

CAPÍTULO II – DA MINHA BIBLIOTECA

Art. 18. A Minha Biblioteca constitui o principal recurso de livros eletrônicos da Biblioteca da Faculdade ARIA, reunindo obras de editoras parceiras e oferecendo catálogo destinado ao apoio às atividades acadêmicas.

Art. 19. O usuário poderá consultar o catálogo on-line disponível na página da Biblioteca da Instituição ou acessar a plataforma pelo endereço disponibilizado institucionalmente: <https://portal.dli.minhabiblioteca.com.br/Login.aspx?key=ARIA>.

Art. 20. O acesso é realizado mediante login e senha disponibilizados pela Instituição aos usuários devidamente registrados, observadas as condições de autenticação e licenciamento contratualmente estabelecidas.

Art. 21. As credenciais de acesso são pessoais e intransferíveis, sendo vedado o compartilhamento com terceiros.

Art. 22. A plataforma disponibiliza recursos de acessibilidade, conforme suas funcionalidades vigentes, destinados a ampliar a autonomia dos usuários, incluindo recursos de leitura em voz alta, ajustes de contraste e tamanho da fonte e compatibilidade com softwares leitores de tela.

CAPÍTULO III – DOS PERIÓDICOS ELETRÔNICOS

Art. 23. Os periódicos eletrônicos são selecionados e organizados por área do conhecimento e disponibilizados na página da Biblioteca da Faculdade ARIA.

Art. 24. Para consultar os títulos de periódicos eletrônicos, o usuário deverá selecionar a área de conhecimento desejada e o respectivo título, sendo direcionado à fonte responsável pela disponibilização do conteúdo.

CAPÍTULO IV – DAS BASES DE DADOS

Art. 25. A Biblioteca oferece acesso a bases de dados e fontes de informação que ampliam as possibilidades de pesquisa, complementando os recursos disponíveis no acervo.

Art. 26. Entre as bases e fontes disponibilizadas institucionalmente encontram-se:

- I – Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD);
- II – Biblioteca Virtual em Saúde (BVS);
- III – Comutação Bibliográfica (COMUT);
- IV – Portal de Periódicos da CAPES;
- V – Scientific Electronic Library Online (SciELO).

Art. 27. A utilização dessas fontes deverá observar as condições de acesso, autenticação e uso estabelecidas pelos respectivos provedores e pela Instituição.

CAPÍTULO V – DO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL

Art. 28. O Repositório Institucional da Faculdade ARIA (RI-ARIA) constitui conjunto de serviços destinados ao armazenamento, gerenciamento e disseminação de documentos em formato digital produzidos no âmbito das atividades administrativas, técnicas, de Ensino, Pesquisa e Extensão da Instituição.

Art. 29. Os documentos encaminhados e validados serão organizados e disponibilizados pelo RI-ARIA como fontes de informação, observadas as políticas institucionais, os direitos autorais e as condições de depósito e acesso aplicáveis.

Art. 30. O material disponibilizado no repositório será armazenado e indexado de forma a favorecer busca concisa, qualificada e eficiente pelos usuários.

TÍTULO IV - DOS SERVIÇOS INFORMACIONAIS

Art. 31. A Biblioteca da Faculdade ARIA disponibiliza à comunidade acadêmica os seguintes serviços informacionais:

- I – acesso ao acervo digital e aos recursos informacionais;
- II – atendimento individualizado para orientação e esclarecimento de dúvidas;
- III – atendimento remoto por e-mail ou outros canais institucionais;
- IV – programas de treinamento e desenvolvimento de competências informacionais;
- V – consulta ao catálogo on-line;
- VI – acesso a bases de dados e periódicos eletrônicos;
- VII – orientação para normalização de trabalhos acadêmicos;
- VIII – disponibilização de cabines de estudo individual e em grupo;
- IX – uso do laboratório de acesso digital;
- X – acesso à rede Wi-Fi institucional para fins acadêmicos;
- XI – manutenção do repositório institucional para armazenamento e disseminação da produção acadêmica;
- XII – serviço de achados e perdidos;
- XIII – canal de comunicação institucional para atendimento de demandas, sugestões e informações.

TÍTULO V - DAS CONSULTAS E DO ACESSO AOS RECURSOS

Art. 32. Os recursos informacionais disponibilizados pela Biblioteca são destinados ao apoio das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, contribuindo para o desenvolvimento acadêmico da comunidade usuária.

Art. 33. Para a realização de consultas e pesquisas, os usuários dispõem de diferentes formas de acesso às fontes de informação, podendo contar com o suporte da equipe da Biblioteca, utilizar os terminais de consulta disponíveis no ambiente físico ou acessar os conteúdos de forma autônoma por meio de dispositivos próprios.

TÍTULO VI - DOS ESPAÇOS DE APOIO E INFRAESTRUTURA

CAPÍTULO I – DAS MESAS INDIVIDUAIS PARA ESTUDO

Art. 34. As mesas individuais destinam-se à realização de atividades de estudo e pesquisa.

Art. 35. A utilização está condicionada à disponibilidade de vagas no momento do acesso e é exclusiva para usuários devidamente identificados e vinculados à Biblioteca da Faculdade ARIA.

Art. 36. Os usuários são responsáveis pela organização e conservação do ambiente, devendo utilizá-lo de forma adequada, sem causar prejuízo ao espaço ou aos serviços da Biblioteca.

Art. 37. Será tolerada ausência de até 30 (trinta) minutos durante a utilização. Ultrapassado esse período, o espaço poderá ser disponibilizado a outro usuário, em caso de demanda.

Art. 38. Não é permitida a reserva ou guarda de lugar.

CAPÍTULO II – DAS CABINES DE ESTUDO EM GRUPO

Art. 39. As cabines de estudo em grupo destinam-se à realização de atividades acadêmicas coletivas, com participação mínima de 2 (dois) usuários.

Art. 40. A utilização está condicionada à presença mínima exigida no momento da ocupação e é exclusiva para usuários devidamente identificados e vinculados à Biblioteca.

Art. 41. Os usuários são responsáveis pela organização e conservação do ambiente, devendo utilizá-lo de forma adequada, sem causar prejuízo ao espaço ou aos serviços da Biblioteca.

Art. 42. O tempo máximo de utilização é de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período, desde que não haja solicitação posterior.

Art. 43. Será tolerada ausência de até 30 (trinta) minutos durante a utilização. Ultrapassado esse período, o espaço poderá ser disponibilizado a outro grupo.

Art. 44. O descumprimento das normas ou a adoção de comportamento inadequado poderá implicar a suspensão do uso do espaço, bem como o encaminhamento de ocorrência à Coordenação de Curso, conforme previsto no Regimento Interno da Instituição.

CAPÍTULO III – DO LABORATÓRIO DE ACESSO DIGITAL

Art. 45. A Biblioteca disponibiliza 10 computadores destinados à realização de consultas ao acervo digital e ao acesso a conteúdos disponíveis na internet.

Art. 46. O uso dos equipamentos é exclusivo para usuários devidamente identificados e vinculados à Biblioteca.

Art. 47. A utilização dos equipamentos deverá estar prioritariamente relacionada às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 48. Os usuários são responsáveis pela utilização adequada dos equipamentos, devendo zelar pela conservação dos recursos e cumprir as normas institucionais vigentes.

Art. 49. Não é permitido o uso dos computadores para atividades que não estejam alinhadas às finalidades acadêmicas ou que comprometam o funcionamento dos sistemas e a disponibilidade do serviço.

TÍTULO VII - DAS REGRAS DE USO

Art. 50. A utilização dos espaços, serviços e recursos da Biblioteca da Faculdade ARIA está condicionada ao cumprimento das normas institucionais.

Art. 51. Compete aos usuários observar as seguintes diretrizes:

- I – conhecer e cumprir integralmente as normas de funcionamento e uso da Biblioteca;
- II – não ingressar nas dependências da Biblioteca portando alimentos ou bebidas;
- III – não fumar em qualquer área da Biblioteca, em conformidade com a legislação vigente;
- IV – utilizar adequadamente o mobiliário, sendo vedado apoiar os pés sobre mesas, cadeiras ou demais equipamentos;
- V – manter silêncio e zelar por ambiente apropriado ao estudo e à pesquisa;
- VI – tratar com respeito e cordialidade a equipe da Biblioteca e os demais usuários;
- VII – comunicar imediatamente à equipe qualquer dano, irregularidade ou problema relacionado ao mobiliário, aos equipamentos ou à infraestrutura;
- VIII – zelar pela conservação, organização e limpeza do espaço físico;

IX – observar que a Biblioteca não se responsabiliza por objetos, pertences ou materiais deixados em suas dependências, mantendo, contudo, serviço de achados e perdidos para atendimento de ocorrências.

TÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52. Aplicam-se à Biblioteca da Faculdade ARIA as normas disciplinares previstas no Regimento Interno da Instituição.

Art. 53. Os casos omissos neste Regulamento serão analisados pela Coordenação da Biblioteca, podendo ser submetidos, quando necessário, à apreciação da Coordenação Acadêmica ou da Direção-Geral.

Art. 54. Em caso de desligamento da Instituição, o usuário terá seu cadastro automaticamente desativado, ficando impedido de utilizar os serviços e recursos disponibilizados pela Biblioteca.

Art. 55. Para solicitação de serviços, esclarecimento de dúvidas ou registro de manifestações, o usuário deverá encaminhar comunicação ao endereço eletrônico institucional **biblioteca@faculdadearia.edu.br**.